Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Alguns locais se constituem em áreas de uso comercial e prestação de serviços, já consolidados e irreversíveis. Este é o caso da Rua General Mario Hermes da Fonseca, com início na Rua Professor André Retz e com término na Rodovia dos Imigrantes, localizada no bairro Esplanada dos Barreiros.

Nosso objetivo é organizar as áreas comerciais e possibilitar o uso devido da configuração hoje existente na citada localidade, acompanhando o desenvolvimento urbano do Município e principalmente da área em discussão, tendo em vista o grande número de munícipes concentrados na região.

A nova classificação seria uma forma de identificar e estimular negócios nesse corredor comercial estratégico do Município.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 42/18 -

DOCUMENTO N.º 4501/18

Acrescenta o item 173 ao inciso III do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 271, de 29 de dezembro de 1999, que disciplina o uso e ocupação do solo no Município de São Vicente.

Art. 1.º - O inciso III do artigo 7.º da Lei Complementar n.º 271, de 29 de dezembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

"Art. 7.º - ...

III - ...

173 – Rua General Mario Hermes da Fonseca."

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 13 de dezembro de 2018.

a) ALFREDO MOURA

TEC 283/MDN/br/cf